



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	»	180\$
A 2.ª série	340\$	»	180\$
A 3.ª série	320\$	»	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual,	300\$		
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo,	300\$		
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 81/73, de 8 de Fevereiro, relativa à eleição dos representantes dos órgãos locais de turismo no Conselho Nacional de Turismo.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 234/73:

Abre um crédito especial de 27 800\$ no orçamento do Centro de Documentação Técnico-Económica.

Aviso:

Torna público terem sido aprovadas as características das notas de 500\$ a lançar em circulação no Estado Português de Moçambique.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 235/73:

Fixa os preços máximos de venda, no Algarve, do leite especial pasteurizado.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 236/73:

Manda lançar em circulação uma emissão extraordinária de selos comemorativa das Jornadas da Produtividade.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 234/73

de 2 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial da importância de 27 800\$, a inscrever em adicional ao orçamento da despesa do Centro de Documentação Técnico-Económica para o corrente ano económico, destinado a acorrer ao aumento de remunerações, nos termos do Decreto-Lei n.º 76/73, de 1 de Março, ao respectivo pessoal, relativamente aos meses de Março a Dezembro do corrente ano, tomando como contrapartida o saldo do ano económico findo.

Ministério do Ultramar, 15 de Março de 1973. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Direcção-Geral de Economia

Aviso

Faz-se público que, nos termos do § 2.º da cláusula 32.ª do contrato celebrado em 16 de Junho de 1953 com o Banco Nacional Ultramarino, foram aprovadas, por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Fomento Ultramarino de 8 de Março de 1973, as características das notas de 500\$ a lançar em circulação no Estado Português de Moçambique, cuja descrição é a seguinte:

Dimensões — 160 mm × 85 mm;

Cores:

Na frente, multicolor, prevalecendo basicamente a púrpura.

No verso, púrpura com tonalidades de verde e amarelo.

Frente da nota:

A frente da nota é constituída por um friso superior no qual se lê «Banco Nacional Ultramarino». Por baixo, ligeiramente des-

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da Secretaria de Estado da Informação e Turismo, Gabinete do Secretário de Estado, a Portaria n.º 81/73, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 33, de 8 de Fevereiro, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 2.º, onde se lê: «... os presidentes das comissões municipais e regionais de turismo e os presidentes das juntas de turismo.», deve ler-se: «... os presidentes das câmaras municipais que administram zonas de turismo e os presidentes das comissões regionais e juntas de turismo.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 13 de Março de 1973. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.